



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>

Processo: 00.001875/2022-42

Assunto: Referente ao Contrato nº 7/2021 - Empresa Ideias Turismo Eireli

Interessado: Ideias Turismo Eireli, Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2021

Unidade Gestora: Selog

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A EMPRESA IDEIAS TURISMO EIRELI, CONFORME PROCESSO Nº 1585/2020 E PROCESSO Nº 01875/2022-42.

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea - Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, Brasília - DF, CEP.: 70.740-541, inscrito no CNPJ (MF) sob o 33.665.647/0001-91, representado pelo seu Presidente **Eng. Civil Joel Krüger**, e, de outro lado, a empresa **Ideias Turismo Eireli**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.676.310/0001-56, estabelecida a SRTVS Quadra 701, Edifício Palácio do Rádio I, Bloco 03, Salas 108/110/112/114, Asa Sul, Brasília - DF, CEP.: 70.340-901, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.^a **Maria Cristina Bueno**, portadora da Cédula de Identidade nº 877.089 SSP/DF, CPF (MF) nº 226.433.701-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, de acordo com o **Edital do Pregão Eletrônico nº 6/2020** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo nº 01585/2020 e 00.001875/2022-42, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ao Decreto nº 10.024, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do Contrato nº 7/2021 (SEI nº 0449445) para prestação do serviço de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, marcação de assento, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e de emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e de Posto de Atendimento

Avançado da Contratada, a ser instalado nas dependências do Confea, conforme especificações e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 6/2020 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 7/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir de **1º de junho de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 13.183.268,15 (treze milhões, cento e oitenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)**, conforme tabela a seguir:

A	B	C	D	E	F
Serviços	Quantidade Anual Estimada de Serviços	Valor Anual Estimado dos Serviços (R\$)	Valor Unitário da RAV (R\$)	Valor Anual da RAV (R\$) E = (B x D)	Valor Anual Estimado da Contratação (Preço Global R\$) F = C + D
Emissões e remarcações de passagens aéreas nacionais e internacionais	8.582	R\$ 13.157.367,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.157.367,35
Emissão de Seguro de Assistência em Viagem Internacional:	76	R\$ 25.900,80	<i>não admitido RAV para emissão de seguro</i>		R\$ 25.900,80
Total	8.658	R\$ 13.183.268,15	Valor Total da Proposta		R\$ 13.183.268,15

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá de acordo com os elementos de despesa abaixo discriminadas de forma individualizada: Conta Orçamentária nº **6.2.2.1.1.01.04.09.049 - Passagens Aéreas - Conselheiros do Centro de Custo** nº 1.1.03 - PRESI Presidência, 1.1.05 - CEF Comissão Eleitoral Federal, 1.1.06 - CP Colégio de Presidentes, 1.1.08 - CCEC - Coordenadorias das Câmaras Especializadas dos Creas, 1.1.11 - APIS/DIR Aperfeiçoamento Institucional do Sistema Confea/Crea, 1.2.02 - REL Atividades de Relacionamento Institucional, 1.2.05 - INTER/REPR Representação Internacional, 1.2.06 - INTER/TEC Aperfeiçoamento Técnico, 1.2.07 - INTER/MOBIL Mobilidade e Certificação Profissional, 1.2.08 - CME Comissão do Mérito, 1.2.09 - CON Comissão Organizadora Nacional, 1.2.10 - SOEA Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, 1.2.14 - AGET/REL Agenda Transversal do Sistema Confea/Crea, 1.2.50 - PIC-06 Agenda 2030 do Sistema Confea/Crea, 1.2.52 - PIC-08 - Proposta do Sistema Confea/Crea para o Brasil, 1.3.03 - ATOS Aperfeiçoamento Técnico Operacional do Sistema Confea/Crea, 1.3.05 - CGPRODESU Conselho Gestor do Prodesu, 1.3.50 - PIC-01 Modelo de Atuação do Sistema Confea/Crea, 1.4.02 - CTRL Atividades de Controle, 2.1.50 - PIC-03 Gestão Estratégica de Fiscalização do Sistema Confea/Crea, 2.3.03 - PLEN Plenário do Confea, 2.3.04 - CAIS Comissão de Articulação Institucional do Sistema, 2.3.05 - CCSS Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema, 2.3.06 - CEAP Comissão de Educação e Atribuição Profissional, 2.3.07 - CEEP Comissão de Ética e Exercício Profissional, 2.3.08 - CONP Comissão de Organização, Normas e Procedimentos, 2.3.09 - APIS/NORM Aperfeiçoamento Institucional do Sistema Confea/Crea, 1.1.11 - APIS/DIR Aperfeiçoamento Institucional do Sistema Confea/Crea, 1.2.02 - REL Atividades de Relacionamento Institucional, 1.2.04 - INTRA/TEC Aperfeiçoamento Técnico, 1.2.14 - AGET/REL Agenda Transversal do Sistema Confea/Crea, 1.3.02 - GEST Atividades de Gestão Estratégica, 1.3.03 - ATOS Aperfeiçoamento Técnico Operacional do Sistema Confea/Crea.

Conta Orçamentária nº **6.2.2.1.1.01.04.09.051 - Passagens Aéreas - Colaboradores do Centro de Custos** - 1.1.03 - PRESI Presidência, 1.1.05 - CEF Comissão Eleitoral Federal, 1.1.07 - CDEN Colégio de Entidades Nacionais, 1.2.02 - REL Atividades de Relacionamento Institucional, 1.2.05 - INTER/REPR Representação Internacional, 1.2.06 - INTER/TEC Aperfeiçoamento Técnico, 1.2.07 - INTER/MOBIL Mobilidade e Certificação Profissional, 1.2.10 - SOEA Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, 1.2.52 - PIC-08 - Proposta do Sistema Confea/Crea para o Brasil, 1.3.03 - ATOS Aperfeiçoamento Técnico Operacional do Sistema Confea/Crea, 1.3.50 - PIC-01 Modelo de Atuação do Sistema Confea/Crea, 2.1.51 - PIC-04 Planejamento Integrado da Fiscalização do Sistema Confea/Crea, 2.3.03 - PLEN Plenário do Confea, 2.3.04 - CAIS Comissão de Articulação Institucional do Sistema, 2.3.05 - CCSS Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema, 2.3.06 - CEAP Comissão de Educação e Atribuição Profissional, 2.3.07 - CEEP Comissão de Ética e Exercício Profissional, 2.3.08 - CONP Comissão de Organização, Normas e Procedimentos, 3.1.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos.

Conta Orçamentária nº **6.2.2.1.1.01.04.09.025 - Seguros de Viagens do Centro de Custos** - 1.2.05 - INTER/REPR Representação Internacional, 1.2.06 - INTER/TEC Aperfeiçoamento Técnico, 1.2.07 - INTER/MOBIL Mobilidade e Certificação Profissional.

Conta orçamentária **6.2.2.1.1.01.04.09.050 - Passagens Aéreas - Funcionários do Centro de Custos**- 1.1.11 - APIS/DIR Aperfeiçoamento Institucional do Sistema Confea/Crea, 1.2.02 - REL Atividades de Relacionamento Institucional, 1.2.04 - INTRA/TEC Aperfeiçoamento Técnico, 1.2.14 - AGET/REL Agenda Transversal do Sistema Confea/Crea, 1.3.02 - GEST Atividades de Gestão Estratégica, 1.3.03 - ATOS Aperfeiçoamento Técnico Operacional do Sistema Confea/Crea.

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Anual, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa, e em havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESILIÇÃO

Fica estabelecida a possibilidade de resilição do Contrato por interesse do Confea, sem ônus para nenhuma das partes, devendo apenas a CONTRATADA ser comunicada com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais condições pactuadas anteriormente e não alteradas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União - D.O.U. para que se torne eficaz.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nascimento dos Santos, Chefe da Subprocuradoria Consultiva Substituto(a)**, em 28/04/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Bueno (226.433.701-04), Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 03/05/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0751361** e o código CRC **0A2197A4**.

Referência: Processo nº 00.001875/2022-42

SEI nº 0751361